



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/18
PROCESSO DE COMPRAS Nº 505/18
PROCESSO ADM. Nº 19648/2018

INÍCIO: 04/09/2018
TÉRMINO: 04/09 /2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP.

CNPJ: 65.488.280/0001-74.

Aos **quinze dias do mês de agosto de 2018**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor José Américo da Silva, Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) Lidia Gil Marinho Espíndola e Sr.(a) Fernanda Andrade Gomes, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 45/18, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa **Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.488.280/0001-74, com sede na Rua Oswaldo de Oliveira nº 115, Boqueirão, Praia Grande/SP - CEP:11701-120, neste ato representada pela Sr(a). Cibelly de Oliveira Moraes e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.885.918-16, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 45/18.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

LOTE 1 - Ampla participação

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	UN	CARTOLINA,PESANDO 180G/M2,MEDINDO 50X66 CM,BRANCA	400	FEDRIGONI	R\$ 0,95	R\$ 380,00
02	UN	CARTOLINA,PESANDO 240G/M2,MEDINDO50X66CM, COLORIDA	400	FEDRIGONI	R\$ 1,13	R\$ 452,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

03	UN	PAPÉL CAMURÇA AMARELO, MEDINDO 60 X 40 CM E PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ²	100	VMP	R\$ 0,93	R\$ 93,00
04	UN	PAPÉL CAMURÇA MARROM, MEDINDO 60 X 40 CM E PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ²	100	VMP	R\$ 0,93	R\$ 93,00
05	UN	PAPÉL CAMURÇA PRETO MEDINDO 60 X 40 CM E PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M ²	100	VMP	R\$ 0,93	R\$ 93,00
06	UN	PAPÉL CAMURÇA VERDE, MEDINDO 60 X 40 CM E PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ²	100	VMP	R\$ 0,93	R\$ 93,00
07	UN	PAPÉL CAMURÇA VERMELHO, MEDINDO 60 X 40 CM E PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ²	100	VMP	R\$ 0,93	R\$ 93,00
08	CX	PAPÉL CARBONO PARA PAPEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 33 CM (TAMANHO OFÍCIO), CAIXA COM 100 FLS.	30	GRAMPLINE	R\$ 36,94	R\$ 1.108,20
09	UN	PAPÉL CARTÃO AZUL, SIMPLES FOSCO, PESANDO 240G/M ² , MEDINDO APROX. 50 X 60 CM E UMIDADE ENTRE 7 A 11%, NA COR AZUL. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50	VMP	R\$ 1,10	R\$ 55,00
10	UN	PAPÉL CARTÃO BRANCO, SIMPLES FOSCO, PESANDO 240G/M ² , MEDINDO APROX. 50 X 60 CM E UMIDADE ENTRE 7 A 11%, NA COR BRANCO. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50	VMP	R\$ 1,10	R\$ 55,00
11	UN	PAPÉL CARTÃO FOSCO, 280G/M ² , 50X70 CM (APROX.)	100	VMP	R\$ 1,10	R\$ 110,00
12	UN	PAPÉL CARTÃO MARROM, SIMPLES FOSCO, PESANDO 240G/M ² , MEDINDO APROX. 50 X 60 CM E UMIDADE ENTRE 7 A 11%, NA COR MARROM. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50	VMP	R\$ 1,10	R\$ 55,00
13	UN	PAPÉL CARTÃO PRETO, SIMPLES FOSCO, PESANDO 240G/M ² , MEDINDO APROX. 50 X 60 CM E UMIDADE ENTRE 7 A 11%, NA COR PRETO. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50	VMP	R\$ 1,10	R\$ 55,00
14	UN	PAPÉL CARTÃO VERDE, SIMPLES FOSCO, PESANDO 240G/M ² , MEDINDO APROX. 50 X 60 CM E UMIDADE ENTRE 7 A 11%, NA COR VERDE. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50	VMP	R\$ 1,10	R\$ 55,00
15	UN	PAPÉL CARTÃO VERMELHO, SIMPLES FOSCO, PESANDO 240G/M ² , MEDINDO APROX. 50 X 60 CM E UMIDADE ENTRE 7 A 11%, NA COR VERMELHO. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	50	VMP	R\$ 1,10	R\$ 55,00
16	UN	PAPÉL CELOFANE , POLIPROPILENO BOPP, GR.18G/M ² , 85X100CM, LARANJA, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOOP), COM GRAMATURA DE 18G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON.	50	PACKPEL	R\$ 1,06	R\$ 53,00
17	UN	PAPÉL CELOFANE , POLIPROPILENO BOPP, GR.18G/M ² , 85X100CM, AZUL, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOOP), COM GRAMATURA DE 18G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON.	50	KAZ	R\$ 1,06	R\$ 53,00
18	UN	PAPÉL CELOFANE , PROPIPROPILENO BOPP, GR.18G/M ² , 85X100CM, TRANSPARENTE, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOOP), COM GRAMATURA DE 18G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON.	50	KAZ	R\$ 1,06	R\$ 53,00
19	UN	PAPÉL CELOFANE , POLIPROPILENO BOPP, GR.18G/M ² , 85X100CM, VERDE, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOOP), COM GRAMATURA DE 18G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON.	50	KAZ	R\$ 1,06	R\$ 53,00
20	UN	PAPÉL CELOFANE , POLIPROPILENO BOPP, GR.18G/M ² , 85X100CM, VERMELHO, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOOP), COM GRAMATURA DE 18G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA	50	KAZ	R\$ 1,06	R\$ 53,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		DE 20 MICRON.				
21	MT	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT. COR: SIMILAR MADEIRA PATINA 01 LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. PODENDO SER APLICADO EM FORAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE ARMÁRIOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS, JARRAS E POTES PARA BISCOITOS, CARTÕES, DECORAÇÃO DE JANELAS, EMBALAGENS PARA PRESENTES PERSONALIZADAS, ABAJURES, JOGOS DE MESA, PORTA RETRATPOS, VASOS, PORTA-TRECOS ETC.	100	VMP	R\$ 8,40	R\$ 840,00
22	UN	PAPEL CREPOM , COLORIDO 0,48X2,00 M, 28G/M2	200	VMP	R\$ 1,21	R\$ 242,00
23	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70 CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AMARELO.	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
24	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70 CM,PESANDO 20G/M2; NA COR AZUL.	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
25	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70 CM,PESANDO 20G/M2; NA COR BRANCO	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
26	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70 CM,PESANDO 20G/M2; NA COR ROSA	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
27	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70CM,PESANDO 20G/M2; NA COR ROXA	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
28	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70 CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERDE.	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
29	UN	PAPEL DE SEDA ; MEDINDO 50X70 CM,PESANDO 20G/M2; NA COR VERMELHA	150	VMP	R\$ 0,32	R\$ 48,00
30	PT	PAPEL FLIP CHAT , EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 640 X 880 MM, PESANDO 72G/M², NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM CAVALETE. PACOTE COM 50FLS.	320	SANREMO	R\$ 31,66	R\$ 10.131,20
31	UN	PAPEL LAMINADO AZUL , MEDINDO APROX. 45 X 59 CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	50	VMP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
32	UN	PAPEL LAMINADO DOURADO , MEDINDO APROX. 45 X 59 CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	50	VMP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
33	UN	PAPEL LAMINADO PRATA , MEDINDO APROX. 45 X 59 CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	50	VMP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
34	UN	PAPEL LAMINADO ROSA , MEDINDO APROX. 45 X 59 CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	50	VMP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
35	UN	PAPEL LAMINADO VERMELHO , MEDINDO APROX. 45 X 59 CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	50	VMP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
36	UN	PAPEL LAMINADO VERDE , MEDINDO APROX. 45 X 59 CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	50	VMP	R\$ 2,00	R\$ 100,00
37	UN	PAPEL PARDO 95 X 66 CM (APROX.)	150	OM PAPER	R\$ 0,77	R\$ 115,50
38	UN	PAPEL VERGE 180G PACOTE C/50 NA COR BRANCA, DE PAPELARIA, TIPO PLUS, MEDINDO 297 X 210 MM, PESANDO 180G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	FILIPERSON	R\$ 14,49	R\$ 869,40



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

39	UN	PAPEL VERGE, 120GR PACOTE C/50, COR CREME, DE PAPELARIA, TIPO PLUS, MEDINDO 297 X 210 MM, PESANDO 120G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	FILIPERSON	R\$ 11,97	R\$ 718,20
40	UN	PAPEL VERGE, 180G, PALHA, DE PAPELARIA, TIPO PLUS, MEDINDO 297 X 210 MM, PESANDO 180G/M². PACOTE COM 50 UNIDADES.	60	FILIPERSON	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00
41	UN	EMBORRACHADO - EVA 40 X60 CM, COLORIDOS	600	DUB FLEX	R\$ 1,56	R\$ 936,00
42	UN	ENVELOPE OFICIO 75G BRANCO POP 40, DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75G/M², COM IMPRESSÃO RPC, MEDINDO 114 X 229 MM (LARGURA X ALTURA)	800	FORONI	R\$ 0,10	R\$ 80,00
43	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA BRANCO MED. 114 X 229 MM	950	FORONI	R\$ 0,09	R\$ 85,50
44	UN	ENVELOPE PARDO 30 X 40CM	1.100	FORONI	R\$ 0,37	R\$ 407,00
45	UN	ENVELOPE TIPO SACO COR OURO MEDINDO 37 X 41 CM (APROX.)	800	FORONI	R\$ 0,90	R\$ 720,00
46	UN	ENVELOPE TIPO SACO TAMANHO 190 X 250 MM (APROX.) PESO 80 GRS, COR PARDO	1.100	FORONI	R\$ 0,42	R\$ 462,00
47	UN	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO 176 X 250 MM (LARG X ALT), DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M², TIPO SACO SEM IMPRESSÃO, COM ABA.	1.100	FORONI	R\$ 0,28	R\$ 308,00
48	UN	ENVELOPE TIPO SACO, BRANCO 229 X 324MM (LARG X ALT), DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M², TIPO SACO SEM IMPRESSÃO, COM ABA.	1.100	FORONI	R\$ 0,28	R\$ 308,00
49	UN	ENVELOPE TIPO SACO, COR PARDO, PESO 80, TAMANHO 360 X 265 MM (APROX.)	1.100	FORONI	R\$ 0,45	R\$ 495,00
50	UN	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO 229 X 324MM (LARG X ALT), DE PAPELARIA, EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M², TIPO SACO SEM IMPRESSÃO, COM ABA.	1.100	FORONI	R\$ 0,43	R\$ 473,00
TOTAL LOTE 1: R\$ 22.293,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais).						

LOTE 5 – Cota reservada para ME / EPP

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO, 48 FLS, BROCHURA, TAM. 140MM X 200MM (APROX.)	200	FORONI	R\$ 3,27	R\$ 654,00
02	UN	CADERNO 1/4 ESPIRAL, GALVANIZADO, CAPA 4 CORES, 96FLS, DE ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, PESANDO APROX. 250G/M², COM FOLHAS DE GRAMATURA 56G/M².	200	FORONI	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
03	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 100 FOLHAS, COSTURADO, CAPA 01 COR, PESANDO NO MÍNIMO 90G/M², FOLHAS DE GRAMATURA 56G/M².	200	KAJOMA	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
04	UN	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COSTURADO, 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS, PAUTADO, DIMENSÕES: 200 X 275 MM.	200	FORONI	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
05	UN	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA ESPIRAL, 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS, PAUTADO, DIMENSÕES: 200 X 275 MM.	200	FORONI	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
06	UN	AGENDA TELEFONICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 21 CM, DE A a Z, CAPA DURA.	90	ABYARA	R\$ 23,27	R\$ 2.094,30



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

07	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA PRETA, DE PAPELARIA, MEDINDO APROX. 220 X 320 MM, VERTICAL, CAPA PESANDO APROX. 1250G/M², REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO APROX. 80G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M².	90	P. BRASIL	R\$ 13,07	R\$ 1.176,30
08	PT	MARCADOR DE PAGINA REPOSICIONAVEL, QUE ACEITA ESCRITA TIPO "POST-IT". CONTENDO 20 FOLHAS/BANDEIRITAS DE APROX. 25 X 43 MM. COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO.	180	MAXPRINT	R\$ 11,93	R\$ 2.147,40
09	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES, BOX DE PAPELÃO COM 700 FOLHAS SOLTAS, NO TAMANHO APROX. 85 X 82 X 55MM. PAPEL S. BOND 50G COLORIDOS.	200	SANREMO	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
10	UN	RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONAVEL TIPO "POST IT", BLOCO COM 100FLS. COR AMARELA, PAPEL OFF-SET 75G, DIMENSÃO 102 X 76 X 10 MM.	210	KAZ	R\$ 4,63	R\$ 972,30
11	UN	RECADO AUTO-ADESIVO TIPO "POST IT", BLOCO COM 100FLS, DIMENSAO: 38 X 50 X 10MM, EMBALAGEM C/ 04 BLOCOS, REPOSICIONÁVEL, COR AMARELA, PAPEL OFF-SET 75G, DIMENSÃO 38 X 50 X 10 MM.	210	KAZ	R\$ 6,42	R\$ 1.348,20
12	CX	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A LASER, MEDIDAS 101,6 X 50,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	LINK	R\$ 27,97	R\$ 1.398,50
TOTAL LOTE 5: R\$ 17.229,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e nove reais).						

LOTE 6 – Cota reservada para ME / EPP

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	UN	CD-RW, MÍDIA PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 12X. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL, ACRÍLICO E LACRADO.	20	ELGIN	R\$ 3,00	R\$ 60,00
02	UN	MÍDIA DVD-R GRAVAVEL, FACE BRANCA IMPRIMIVEL - 4,7GB / 8X, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL DE PAPELÃO LACRADO.	50	ELGIN	R\$ 0,95	R\$ 47,50
03	UN	PEN DRIVE 16 GB, MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA COM INTERFACE USB 2.0, PLUG AND PLAY, BLINDADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BALCÃO.	40	MULTILASER	R\$ 34,35	R\$ 1.374,00
04	UN	PEN DRIVE 4GB, MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA COM INTERFACE USB 2.0, PLUG AND PLAY, BLINDADO COM TAMPA PROTETORA, MEDINDO APROX. 66 X 20 X 9 MM, PESO APROX. 15G, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES BALCÃO.	40	MULTILASER	R\$ 21,11	R\$ 844,40
05	UN	PEN DRIVE 8GB, MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA COM INTERFACE USB 2.0, PLUG AND PLAY, BLINDADO COM TAMPA PROTETORA ENCAIXÁVEL, DIMENSÕES APROX: 61 X 21 X 8 MM.	40	MULTILASER	R\$ 32,13	R\$ 1.285,20
06	UN	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA, VISOR LCD, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLÔ ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10 X 1,5 CM.	40	ELGIN MV4132	R\$ 33,47	R\$ 1.338,80



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TOTAL LOTE 6: R\$ 4.949,90 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

2.2.O valor total da presente Ata importa em R\$ 44.471,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 134.02.03.01.08.244.0059.2.094.01.3.3.90.30.00 - Próprio
- **137.02.03.01.08.244.0066.2.001.01.3.3.90.30.00** - **Próprio**
- 150.02.03.02.08.244.0057.2.145.03.3.3.90.30.00 - Próprio
- **153.02.03.02.08.244.0057.2.146.02.3.3.90.30.00** - **Estadual**
- 155.02.03.02.08.244.0057.2.147.05.3.3.90.30.00 - Federal
- **158.02.03.02.08.244.0058.2.148.03.3.3.90.30.00** - **Próprio**
- 161.02.03.02.08.244.0058.2.149.02.3.3.90.30.00 - Estadual
- **163.02.03.02.08.244.0058.2.150.05.3.3.90.30.00** - **Federal**
- 166.02.03.02.08.244.0059.2.151.03.3.3.90.30.00 - Próprio
- **168.02.03.02.08.244.0059.2.152.02.3.3.90.30.00** - **Estadual**
- 170.02.03.02.08.244.0059.2.153.05.3.3.90.30.00 - Federal
- **178.02.03.02.08.244.0064.2.159.05.3.3.90.30.00** - **Federal**
- 181.02.03.02.08.244.0065.2.160.05.3.3.90.30.00 - Federal
- **185.02.03.03.08.241.0022.2.056.02.3.3.90.30.00** - **Estadual**
- 187.02.03.03.08.241.0022.2.057.05.3.3.90.30.00 - Federal
- **189.02.03.03.08.241.0022.2.061.03.3.3.90.30.00** - **Próprio**
- 193.02.03.04.10.306.0050.2.061.03.3.3.90.30.00 - Próprio

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência 2919-0 do Banco Bradesco, conta corrente 17527-7.

6.2. A **Nota Fiscal Eletrônica** (arquivo eletrônico XML) e cópia do **DANFE** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) em formato PDF, deverão ser emitidos para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ - 14.213.570/0001-74** e enviados para o e-mail seasnfe@hotmail.com antes da efetiva entrega dos materiais.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pela sr(a). Maria de Lourdes S. Oliveira, no cargo de Secretária de Assistência Social, especialmente designada como gestora da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irremovível, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de setembro de 2018.

Maria de Lourdes S. Oliveira
Secretária de Assistência Social
“Contratante”

Cibelly de O. Moraes e Silva
Personal Tecnologia da
Informação Ltda - ME
“Detentor da Ata”

Testemunhas:

a) _____

b) _____
Helen Cristine N. Viana Prado
CPF: 318.628.138-50



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADO: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 79/2018.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 04 de setembro 2018.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: Maria de Lourdes dos S. Oliveira

Cargo: Secretária

CPF: 085.231.828-61

RG: 18.996.601-4

Data de Nascimento: 29/06/1967

Endereço residencial completo: R. Perpétua Oliveira Freitas nº 890, Jd. Rio Branco, São Vicente/SP – CEP:11347-060.

E-mail institucional: seas@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: lourdessantos@uol.com.br

Telefone(s): (13) 98875-9254

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: Cibelly de Oliveira Moraes e Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 315.885.918-16

RG: 27.706.506-9

Data de Nascimento: 28/01/1982

Endereço residencial completo: Av. Presidente Castelo Branco 5.280, Praia Grande/SP.

E-mail institucional: personal_office@ig.com.br

E-mail pessoal: cibelly@aixa.com.br

Telefone(s): (13) 3591-7319

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38

RG: 19.900.961-2

Data de Nascimento: 16/07/70

Endereço residencial completo: Rua Rangel Pestana nº 197, apto. 101, Boa Vista, São Vicente/SP, CEP: 11320-120.

Telefone(s): (13) 3579-1430.

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços 79/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Assistência Social.

Nome: Cibelly de Oliveira Moraes e Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

RG n°: 27.706.506-9

CPF n°: 315.885.918-16

Data de nascimento: 28/01/1982

Endereço Residencial: Av. Presidente Castelo Branco 5.280, Praia Grande/SP.

Telefone Residencial/Celular: (13) 3591-7319

Telefone Comercial: (13) 3591-7319

E-mail pessoal: cibelly@aixa.com.br

E-mail institucional: personal_office@ig.com.br

São Vicente, 04 de setembro de 2018.

Cibelly de Oliveira Moraes e Silva
Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda -
EPP



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

Ata de Registro de Preços 79/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Assistência Social.

Nome: Maria de Lourdes dos Santos Oliveira

Cargo: Secretária

RG nº: 18.996.601-4

CPF nº: 085.231.828-61

Data de nascimento: 29/06/1967

Endereço Residencial: Rua Perpétua Oliveira Freitas 890,
Jardim Rio Branco, São Vicente/SP - CEP: 11347-060.

Telefone Residencial/Celular: (13) 98875-9254

Telefone Comercial: (13) 3569-2299

E-mail pessoal: lourdessantos@uol.com.br

E-mail institucional: seas@saovicente.sp.gov.br

São Vicente, 04 de setembro de 2018.

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira
Secretária de Assistência Social



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente.
CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda – EPP.
CNPJ Nº: 65.488.280/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 79/2018

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 44.471,90.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, 04 de setembro 2018:

Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior
Prefeito